



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.720 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - CIEP MUNICIPALIZADO 033 - ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO	DAS III	497		2103	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02925/2022

DECRETO N.º 12.721, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, no valor de R\$ 261.056,43 (Duzentos e sessenta e um mil, cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.721				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.10.01.13.392.5014.2025	4.4.90.52	100		30.000,00
02.10.01.13.392.5014.2025	4.4.90.52	124		231.056,43
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	100	30.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	124	231.056,43	
		Total	261.056,43	261.056,43

Id. 02926/2022

DECRETO N.º 12.722, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, no valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Operações de Crédito atendendo o Art. 4º da Lei 4.973 de 10 de novembro de 2021 no âmbito do Programa FINISA junto à Caixa Econômica Federal, e seu crédito atende o determinado no contrato 0602.461-34, em seus Anexo I e II.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.722				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1005	4.4.90.51	190		100.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	190		21.700.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	190		200.000,00
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	190		3.000.000,00
		Total	0,00	25.000.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Operações de Crédito atendendo o Art. 4º da Lei 4.973 de 10 de novembro de 2021 no âmbito do Programa FINISA junto à Caixa Econômica Federal, e seu crédito atende o determinado no contrato 0602.461-34, em seus Anexos I e II.

Id. 02927/2022

DECRETO N.º 12.723 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semdur, Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e função gratificas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMDUR	ASSESSOR DE INFORMAÇÃO URBANÍSTICA	DAS IV	2015	TRANSFORMAÇÃO	2121	DAS III	ASSESSOR DE INFORMAÇÃO URBANÍSTICA	SEMDUR
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO DIAS	DAS III	677		2122	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - E.M. ABÍLIO RIBEIRO	DAS III	1972					

SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL AMERICA XAVIER DA SILVEIRA	FG I	783	
SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	FG I	794	
SECRETARIO ESCOLAR -E. M. PROF. IZABEL DOS SANTOS S. MELLO	FG I	797	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02928/2022

DECRETO N.º 12.724 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semas, Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos comissionados e as funções gratificas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	OR
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	CD	329	TRANSFORMAÇÃO	2123	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. THEREZINHA DA SILVA XAVIER	DAS III	676		2124	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
SEMAS	CHEFE DE SETOR	FG II	135			2125	FG I	CHEFE DE DIVISÃO